

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

ATUÁRIA MIBA Nº 2991

-

JOEL FRAGA DA SILVA

ATUÁRIO MIBA 1.090



GESTORUM



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2020

ANO BASE CADASTRAL 2019

Nº 286/2020

VENÂNCIO AIRES/RS

JULHO/2020

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS	5
2.1	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	5
2.2	PREMISSAS BIOMÉTRICAS	5
2.3	PREMISSAS FINANCEIRAS	5
3	DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS	6
3.1	SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA).....	6
3.2	PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA	6
3.3	COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA	8
3.4	ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS	9
3.5	ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS	11
3.6	ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS	12
4	DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL.....	13
4.1	INTRODUÇÃO.....	13
4.2	RESERVA MATEMÁTICAS	13
4.3	RESULTADO ATUARIAL SEM APLICAÇÃO DO LDA.....	14
4.4	LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL.....	15
4.5	PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO	16
4.6	PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	17
4.6.1	CUSTEIO ESPECIAL - SEM A UTILIZAÇÃO DO LDA.....	18
4.6.2	CUSTEIO ESPECIAL - COM A UTILIZAÇÃO DO LDA.....	21
4.7	PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	22
4.8	PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	23
4.9	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS.....	23
4.10	HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL.....	24
4.11	ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS	24
5	DO PARECER ATUARIAL	25
7	ANEXOS.....	26

1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2019, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Dezembro/2019 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do município de VENÂNCIO AIRES.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de VENÂNCIO AIRES, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

.....

“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os municípios, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os municípios o tenham criado. O município de

VENÂNCIO AIRES reestruturou o seu RPPS através da LM nº 3.561/2005 de 29/09/2005, o qual se encontra vigente com alterações.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2019;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de VENÂNCIO AIRES.

Conforme art. 9º, § 3º da EC 103/2019, que determina a exclusão do auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão do rol de benefícios do RPPS, ficando a cargo do Estatuto o pagamento dos benefícios, os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte;

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de

precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro ⁽¹⁾	Método ⁽²⁾
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	CAP	IEN
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	IEN

⁽¹⁾ Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

⁽²⁾ Método de Financiamento

IEN = Idade de Entrada Normal

2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2018
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2018
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2018
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	1:1

2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	5,89%
Taxa de crescimento real das remunerações	1,40%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	INPC
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de VENÂNCIO AIRES foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de VENÂNCIO AIRES a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento

Base cadastral	31/12/2017	30/12/2018	31/12/2019
Ativos	1.147	1.221	1.159
Aposentados	323	342	364
Pensionistas	59	65	71
Total	1.529	1.628	1.594
Varição (%)	-	6,45%	-5,08%

Estes quantitativos demonstram que não houve ingresso de novos servidores, o que não contribui para o equilíbrio do plano. Quando analisados os dados na base 31/12/2019, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
72,71%	27,29%	2,7

Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 72,71% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 27,29%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 2,7 para cada 1, respectivamente.

Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos

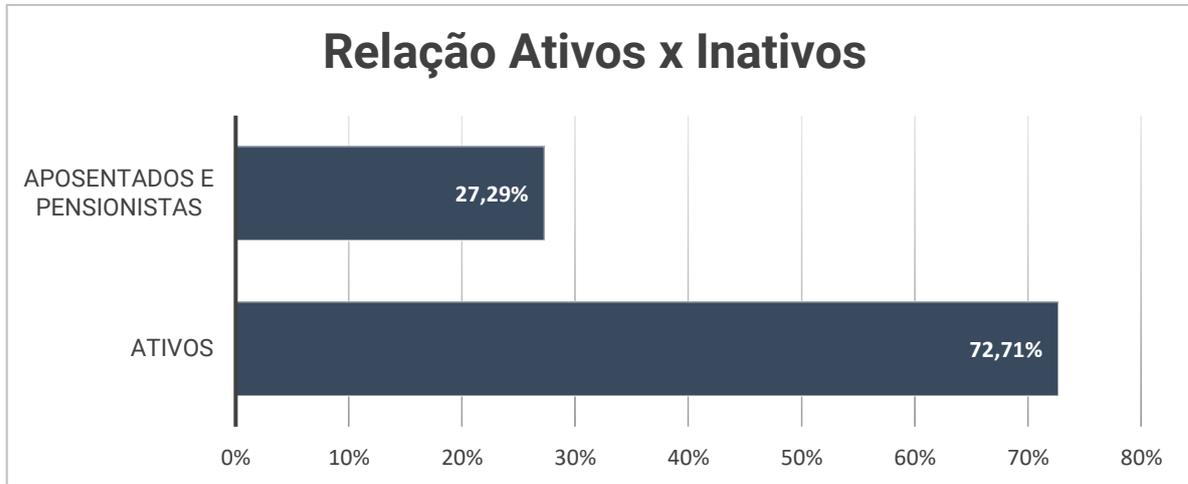
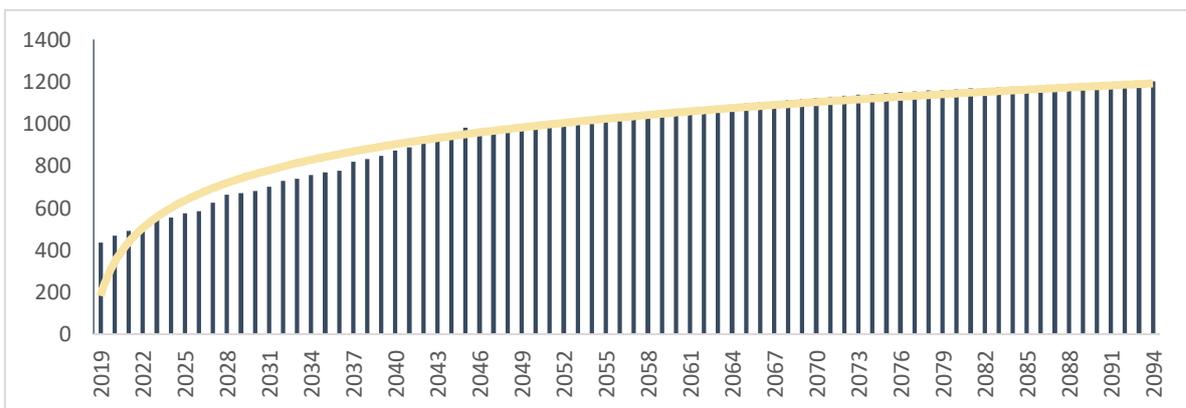


Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS



3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R\$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	1.159	4.432.754,43	71,90	3.824,64
APOSENTADOS	364	1.502.677,82	24,37	4.128,24
PENSIONISTAS	71	230.102,68	3,73	3.240,88
TOTAL	1.594	6.165.534,93	100	3.867,96

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **28,10%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 25,94% no total de custo normal, mais aportes financeiros para amortização do déficit (R\$ 9.500.000,00 em 2019), e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R\$)	Base de cálculo (R\$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	4.432.754,43	4.432.754,43	
APOSENTADOS	1.502.677,82	4.432.754,43	33,90
PENSIONISTAS	230.102,68	4.432.754,43	5,19
TOTAL	6.165.534,93		39,09

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **39,09%**, enquanto o plano de custeio total normal é de 25,94%, mais aportes financeiros para amortização do déficit (R\$ 9.500.000,00 em 2019). Tornam evidentes estes percentuais a incapacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.

3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	852	307	1.159
Folha Mensal	R\$2.983.913,07	R\$1.448.841,36	R\$4.432.754,43
Benefício Médio Mensal	R\$3.502,25	R\$4.719,35	R\$4.110,80
Idade Mínima Atual	22	21	21,5
Idade Máxima Atual	71	73	72
Idade Média Atual	42	45	44
Idade Mínima de Admissão	19	18	18
Idade Máxima de Admissão	64	60	62
Idade Média de Admissão	31	31	31
Idade Média de Aposentadoria Projetada	57	63	60

Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	21	1,81%
26 a 30	90	7,77%
31 a 35	165	14,24%
36 a 40	219	18,90%
41 a 45	199	17,17%
46 a 50	191	16,48%
51 a 55	160	13,81%
56 a 60	83	7,16%
61 a 65	21	1,81%
66 a 75	10	0,86%
Acima de 75	0	0,00%
Total	1.159	100%

Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	303	26,14%
26 a 30	344	29,68%
31 a 35	219	18,90%
36 a 40	146	12,60%
41 a 45	95	8,20%
46 a 50	29	2,50%
51 a 55	14	1,21%
56 a 60	8	0,69%
61 a 65	1	0,09%
66 a 75	0	0,00%
Acima de 75	0	0,00%
Total	1.159	100%

Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	57	4,92%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	674	58,15%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	179	15,44%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	108	9,32%
Acima de 5.645,81	141	12,17%
Total	1.159	100%

Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	127	1	128
51 a 55	387	9	396
56 a 60	169	134	303
61 a 65	80	92	172
66 a 70	49	33	82
Acima de 70	40	38	78
Total	852	307	1.159

Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	249	21,48%
Com 1 dependente	423	36,50%
Com 2 ou mais dependentes	487	42,02%
Total	1.159	100%

3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	260	104	364
Folha Mensal	R\$987.514,00	R\$515.163,82	R\$1.502.677,82
Benefício Médio Mensal	R\$3.798,13	R\$4.953,50	R\$4.375,81
Idade Mínima Atual	39	53	46
Idade Máxima Atual	98	86	92
Idade Média Atual	61	67	64

Tabela 12 – Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	1	0,27%
41 a 45	0	0,00%
46 a 50	7	1,92%
51 a 55	53	14,56%
56 a 60	98	26,92%
61 a 65	90	24,73%
66 a 75	82	22,53%
Acima de 75	33	9,07%
Total	364	100%

Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	35	9,62%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	112	30,77%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	123	33,79%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	43	11,81%
Acima de 5.645,81	51	14,01%
Total	364	100%

Tabela 14 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	121	33,24%
Com 1 dependente	235	64,56%
Com 2 ou mais dependentes	8	2,20%
Total	364	100%

3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	56	15	71
Folha Mensal	R\$192.956,58	R\$37.146,10	R\$230.102,68
Benefício Médio Mensal	R\$3.445,65	R\$2.476,41	R\$2.961,03
Idade Mínima Atual	8	21	14,5
Idade Máxima Atual	98	84	91
Idade Média Atual	65	66	66

Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 36	4	5,63%
36 a 40	0	0,00%
41 a 45	2	2,82%
46 a 50	4	5,63%
51 a 55	6	8,45%
56 a 60	3	4,23%
61 a 65	13	18,31%
66 a 75	23	32,39%
Acima de 75	16	22,54%
Total	71	100%

Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	10	14,08%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	39	54,93%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	10	14,08%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	7	9,86%
Acima de 5.645,81	5	7,04%
Total	71	100%

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Dezembro/2019, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBAC):	415.804.421,21
VACF - Adm. (RMBAC):	(71.730.490,55)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(59.175.081,87)
Resultado	284.898.848,79

- b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBCC):	282.241.018,45
VACF - Adm. (RMBC):	-
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	(2.323.315,09)
Resultado	279.917.703,36

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/19.

4.3 RESULTADO ATUARIAL SEM APLICAÇÃO DO LDA

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2020:

Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial

REFERÊNCIA	Total (R\$)
RMBAC (VABF – VACF) ⁽¹⁾	284.898.848,79
RMBC (VABF – VACF) ⁽²⁾	279.917.703,36
RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) ^(3 = 1 + 2)	564.816.552,15
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER ⁽⁴⁾	69.804.543,96
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR ⁽⁵⁾	(6.683.327,46)
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO ⁽⁶⁾	250.267.410,13
RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) ^(7 = 3 - 4 + 5 - 6)	251.427.925,52

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do município de VENÂNCIO AIRES, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
- Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

⁽¹⁾RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

⁽²⁾RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

⁽³⁾RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC Líquidas.

⁽⁴⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 10% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

⁽⁵⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

⁽⁶⁾ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2019.

4.4 LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL

A instrução normativa número 7 de 21/12/2018 que dispõe sobre os planos de amortização do deficit atuarial dos regimes próprios de previdência social, traz em seu artigo 2º.

Art. 2º Poderá ser deduzido, do valor do deficit atuarial apurado na avaliação atuarial, o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função de um dos seguintes fatores:

I - duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou

II - sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

§ 1º O plano de amortização deve equacionar, no mínimo, o resultado atuarial deficitário apontado na avaliação atuarial menos o valor relativo ao LDA.

[..]

Art. 4º O deficit atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com uma das seguintes opções:

I - caso seja utilizada a duração do passivo deverá ser aplicada a seguinte fórmula do LDA:

$$LDA = (DP \times a) / 100 \times \text{deficit relativo à PMBaC}$$

onde:

LDA = Limite do Deficit Atuarial de que trata o art. 2º, representando a parcela relativa ao deficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização.

DP = duração do passivo da projeção de pagamento dos benefícios líquidos do RPPS, expressa em anos, sem utilização da hipótese de reposição dos segurados ativos, calculada de acordo com o fluxo atuarial da respectiva avaliação atuarial, conforme metodologia e modelo aprovados por instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.

a = constante definida no art. 8º em função do porte e risco atuarial do RPPS.

Para o município de VENÂNCIO AIRES, foi apurado o LDA utilizando como parâmetro base a duração do passivo e os resultados obtidos são os que seguem:

Tabela 20 – Aplicação do LDA

	DP
(+) Ativos Garantidores (R\$)	250.267.410,13
(-) Provisão Matemática Total (R\$)	501.695.335,65
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (R\$)	252.491.572,52
(-) Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (R\$)	249.203.763,13
(-) Resultado Atuarial (R\$) sem a aplicação do LDA	(251.427.925,52)
Déficit/Superávit RMBC (R\$)	(2.224.162,39)
Déficit RMBaC (R\$)	(249.203.763,13)
Perfil Atuarial	Perfil 2
Duração do Passivo ou Sobrevida Média (anos)	18,12
LDA Constante (a) - Duration	1,75
LDA – Duration (R\$)	(79.022.513,29)
Déficit Mínimo a Equacionar (R\$) após aplicar o LDA	(172.405.412,24)

Observa-se então que após a aplicação do LDA, o município de VENÂNCIO AIRES, necessita equacionar um déficit atuarial de R\$ 172.405.412,24. No capítulo a seguir vão-se analisar os novos parâmetros de prazo de amortização.

4.5 PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 9 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível para o município de VENÂNCIO AIRES é:

II - caso seja utilizada a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do LDA:

a) o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

$Prazo = DP \times c$

onde:

DP = duração do passivo, conforme definido no inciso I do art. 4º.

c = constante definida no art. 8º em função do porte e risco atuarial do RPPS.

Tabela 21 – Prazo Máximo de Amortização

Duração do Passivo ou Sobrevida Média (anos)	18,12
Constante (c)	2,00
Prazo Máximo de Amortização (anos)	36

Assim sendo, o município de VENÂNCIO AIRES, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo máximo de 36 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020. Contudo, será utilizado o prazo de 35 anos, não sendo utilizado em sua totalidade o prazo máximo de amortização disponível.

4.6 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do município de VENÂNCIO AIRES, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- Alíquota Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- Alíquota Especial (Suplementar): valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) está disposta da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	11,50% Custo Normal	Art. 1º da Lei Municipal nº 6.361/19	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	11,50% Custo Normal	Art. 1º da Lei Municipal nº 6.361/19	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	14,44% Custo Normal	Art. 1º da Lei Municipal nº 6.361/19	Sobre a folha dos segurados que contribuem.
	Aportes Financeiros	Art. 1º da Lei Municipal nº 6.361/19	

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas**

ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

Custo Normal das aposentadorias e pensões	25,44%
Custo Normal da Taxa de administração - Art. 13, § 1º da LM nº 3.561/2005	0,50%
CUSTO NORMAL TOTAL	25,94%

De acordo com a EC nº 103/2019 a alíquota do servidor ativo deverá ser de 14%, o que altera também o Plano de Custeio. Desta forma, a composição ficará assim:

Tabela 22 – Custo Normal

Alíquota Normal	Atual	Novo
Dos Servidores	11,50%	14,00% (Progressiva)
Patronal	14,44%	14,44%
Total	25,94%	28,44%

Portanto, aderindo ao novo plano de custeio com uma alíquota total de 28,44%, o excedente de custo normal passará a ser de 2,50%, podendo ser utilizado para ajudar na recuperação do passivo.

O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o déficit atuarial apontado no item 4.4.

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de VENÂNCIO AIRES. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Suplementar, sugerem-se os aportes financeiros sem aplicação do LDA e com aplicação do LDA, referente aos itens 4.3 e 4.4, respectivamente.

4.6.1 CUSTEIO ESPECIAL - SEM A UTILIZAÇÃO DO LDA

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível sem a utilização do LDA para o Município de VENÂNCIO AIRES é:

- I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Assim sendo, o Município de VENÂNCIO AIRES, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria nº 464/2018.

Sublinha-se que está sendo aplicado o parágrafo único da Instrução Normativa nº 07/2019, sendo:

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 4.3 e considerando que o município opte por permanecer com a alíquota atual do Ente (14,44%) alterando somente a alíquota do servidor para 14% resultando em um excedente de 2,50%, será necessário os seguintes aportes especiais (suplementar) conforme tabela 23:

Tabela 23 – Plano de amortização através de aportes financeiros

Ano	Aporte sem excedente Valor Anual (R\$)	Aporte com excedente	
		Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
2020	9.500.000,00	791.666,67	9.500.000,00
2021	11.536.096,66	857.652,79	10.291.833,54
2022	13.782.382,65	1.043.391,65	12.520.699,84
2023	15.687.223,29	1.200.656,41	14.407.876,92
2024	15.906.844,41	1.217.465,60	14.609.587,20
2025	16.129.540,23	1.234.510,12	14.814.121,42
2026	16.355.353,80	1.251.793,26	15.021.519,12
2027	16.584.328,75	1.269.318,37	15.231.820,39
2028	16.816.509,35	1.287.088,82	15.445.065,87
2029	17.051.940,48	1.305.108,07	15.661.296,79
2030	17.290.667,65	1.323.379,58	15.880.554,95
2031	17.532.737,00	1.341.906,89	16.102.882,72
2032	17.778.195,32	1.360.693,59	16.328.323,08
2033	18.027.090,05	1.379.743,30	16.556.919,60

2034	18.279.469,31	1.399.059,71	16.788.716,47
2035	18.535.381,88	1.418.646,54	17.023.758,50
2036	18.794.877,23	1.438.507,59	17.262.091,12
2037	19.058.005,51	1.458.646,70	17.503.760,40
2038	19.324.817,59	1.479.067,75	17.748.813,04
2039	19.595.365,03	1.499.774,70	17.997.296,43
2040	19.869.700,14	1.520.771,55	18.249.258,58
2041	20.147.875,94	1.542.062,35	18.504.748,20
2042	20.429.946,21	1.563.651,22	18.763.814,67
2043	20.715.965,45	1.585.542,34	19.026.508,08
2044	21.005.988,97	1.607.739,93	19.292.879,19
2045	21.300.072,82	1.630.248,29	19.562.979,50
2046	21.598.273,84	1.653.071,77	19.836.861,21
2047	21.900.649,67	1.676.214,77	20.114.577,27
2048	22.207.258,76	1.699.681,78	20.396.181,35
2049	22.518.160,39	1.723.477,32	20.681.727,89
2050	22.833.414,63	1.747.606,01	20.971.272,08
2051	23.153.082,44	1.772.072,49	21.264.869,89
2052	23.477.225,59	1.796.881,51	21.562.578,07
2053	23.805.906,75	1.822.037,85	21.864.454,16
2054	24.139.189,44	1.847.546,38	22.170.556,52

O aporte financeiro de R\$ 9.500.000,00 não atende ao art. 54 da Portaria 464/2018, no qual o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Contudo, considerando que o município implemente com maior brevidade possível a plano de amortização recomendado e as alíquotas de custeio normal, conforme prevê a EC nº 103/2019, haverá alteração de custo especial a partir do ano de 2021, não sendo necessária alteração no ano de 2020, visto que o excedente de 2,50% auxiliará na recuperação do passivo.

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2054, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

4.6.2 CUSTEIO ESPECIAL - COM A UTILIZAÇÃO DO LDA

Em razão do que dispõe a Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018, sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social, com a possibilidade de utilização do LDA – Limite de Déficit Atuarial, já demonstrado no item 4.4, passa-se a apresentar o plano de custeio para esta situação.

Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 4.4 e considerando que o município opte por permanecer com a alíquota atual do Ente (14,44%) alterando somente a alíquota do servidor para 14% resultando em um excedente de 2,50%, será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar) conforme tabelas 24:

Tabela 24 – Plano de amortização com aportes – Cenário Novo

Ano	Aporte sem excedente Valor Anual (R\$)	Aporte com excedente	
		Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
2020	9.500.000,00	791.666,67	9.500.000,00
2021	9.776.353,10	711.007,50	8.532.089,98
2022	10.928.576,30	805.574,46	9.666.893,50
2023	11.081.576,37	816.852,50	9.802.230,01
2024	11.236.718,44	828.288,44	9.939.461,23
2025	11.394.032,50	839.884,47	10.078.613,68
2026	11.553.548,95	851.642,86	10.219.714,28
2027	11.715.298,64	863.565,86	10.362.790,28
2028	11.879.312,82	875.655,78	10.507.869,34
2029	12.045.623,20	887.914,96	10.654.979,51
2030	12.214.261,92	900.345,77	10.804.149,22
2031	12.385.261,59	912.950,61	10.955.407,31
2032	12.558.655,25	925.731,92	11.108.783,01
2033	12.734.476,43	938.692,16	11.264.305,98
2034	12.912.759,10	951.833,86	11.422.006,26
2035	13.093.537,72	965.159,53	11.581.914,35
2036	13.276.847,25	978.671,76	11.744.061,15
2037	13.462.723,11	992.373,17	11.908.478,01
2038	13.651.201,24	1.006.266,39	12.075.196,70
2039	13.842.318,06	1.020.354,12	12.244.249,45
2040	14.036.110,51	1.034.639,08	12.415.668,94

2041	14.232.616,06	1.049.124,03	12.589.488,31
2042	14.431.872,68	1.063.811,76	12.765.741,14
2043	14.633.918,90	1.078.705,13	12.944.461,52
2044	14.838.793,76	1.093.807,00	13.125.683,98
2045	15.046.536,87	1.109.120,30	13.309.443,56
2046	15.257.188,39	1.124.647,98	13.495.775,77
2047	15.470.789,03	1.140.393,05	13.684.716,63
2048	15.687.380,07	1.156.358,56	13.876.302,66
2049	15.907.003,40	1.172.547,57	14.070.570,90
2050	16.129.701,44	1.188.963,24	14.267.558,89
2051	16.355.517,26	1.205.608,73	14.467.304,72
2052	16.584.494,51	1.222.487,25	14.669.846,98
2053	16.816.677,43	1.239.602,07	14.875.224,84
2054	17.052.110,91	1.256.956,50	15.083.477,99

Conforme citado no item 4.6, há um excedente de custeio normal de 2,50% utilizado para ajudar na recuperação do passivo no cenário apresentado acima.

Concordante com o item 4.6.1, o aporte de R\$ 9.500.000,00 não atende ao art. 54 da Portaria 464/2018, no qual o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Contudo, considerando que o município implemente com maior brevidade possível a plano de amortização recomendado e as alíquotas de custeio normal, conforme prevê a EC nº 103/2019, haverá alteração de aportes a partir do ano de 2021, não sendo necessária alteração no ano de 2020, visto que o excedente auxiliará na recuperação do passivo.

4.7 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

Tabela 25 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2019	0	435	0,00	1.732.780,50	38,59%
2020	33	468	150.653,77	1.907.693,20	41,89%

2021	23	491	96.407,66	2.030.808,56	43,98%
2022	22	513	98.515,87	2.157.755,75	46,09%
2023	34	547	163.448,32	2.351.412,65	49,53%
2024	6	553	31.976,64	2.416.309,07	50,19%
2025	20	573	115.143,84	2.565.281,24	52,55%
2026	12	585	68.530,06	2.669.725,23	53,94%
2027	40	625	169.293,63	2.876.395,02	57,31%
2028	38	663	162.208,33	3.078.872,89	60,50%
2029	8	671	35.732,09	3.157.709,20	61,19%
2030	9	680	41.114,06	3.243.031,18	61,97%
2031	20	700	97.765,15	3.386.198,77	63,82%
2032	29	729	134.951,10	3.568.556,65	66,33%
2033	9	738	42.524,67	3.661.041,11	67,10%
2034	18	756	85.960,06	3.798.255,75	68,66%
2035	12	768	64.614,59	3.916.045,92	69,81%
2036	9	777	43.050,05	4.013.920,61	70,57%
2037	43	820	183.885,85	4.254.001,34	73,76%
2038	13	833	58.820,86	4.372.378,22	74,76%
2039	15	848	67.837,99	4.501.429,51	75,91%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2018) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **38,59%** da base total de contribuição, evoluindo para 75,91% em 2039, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício.

4.8 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

4.9 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2019 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

4.10 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes na Base Cadastral enviada para a avaliação atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Tal comparativo é apresentado a seguir:

Tabela 26 – Rentabilidade X Meta Atuarial

DATA BASE	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2019	28.470.047,72	12,86	INPC	6,00	10,64

4.11 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 464/2018, no seu art. 70, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de VENÂNCIO AIRES, chegando-se aos seguintes parâmetros:

Tabela 27 – Análise comparativa das últimas avaliações

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2016	161.103.231,69	437.025.843,10	275.922.611,41	36,86
31/12/2017	190.957.117,73	449.561.182,26	258.604.064,53	42,48
31/12/2018	219.287.202,26	469.563.285,28	250.276.083,02	46,70
31/12/2019	250.267.410,13	564.816.552,15	314.549.142,02	44,31

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2016 o RPPS apresentava **36,86%** de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **44,31%**, sugerindo que o Plano de Custeio está adequado, bem como todas as premissas atuariais adotadas nas últimas avaliações sugerem aderência ao efetivamente ocorrido.

5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do município de VENÂNCIO AIRES, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 464/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.

A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de VENÂNCIO AIRES, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), ainda não totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O Plano de Custeio não se mostra condizente com os compromissos do RPPS. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, no último ano, evidenciam que o RPPS cumpriu a meta atuarial do Plano e, pelo atingimento da meta, houve um ganho atuarial de R\$ 5.306.890,29.

PORTO ALEGRE, 27/07/2020.



Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87

7 ANEXOS

ANEXO I	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2018
ANEXO II	PROVISÕES MATEMÁTICAS
ANEXO III	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
ANEXO IV	PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
ANEXO V	PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
ANEXO VI	PLANO DE AMORTIZAÇÃO
ANEXO VII	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS – ALÍQUOTAS VIGENTES

ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2018 (M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS

x	Masculino q_x/q_x^{ii}	Feminino q_x/q_x^{ii}	Hunter AV i_x
0	0,0133052509	0,0113507499	0,000000
1	0,0009123611	0,0007621916	0,000000
2	0,0006005573	0,0004758333	0,000000
3	0,0004628229	0,0003546940	0,000000
4	0,0003829368	0,0002863312	0,000000
5	0,0003307292	0,0002425027	0,000000
6	0,0002947965	0,0002126890	0,000000
7	0,0002701915	0,0001922742	0,000000
8	0,0002549781	0,0001792582	0,000000
9	0,0002491417	0,0001731602	0,000000
10	0,0002543956	0,0001746979	0,000000
11	0,0002745096	0,0001858496	0,000000
12	0,0003161268	0,0002203543	0,000000
13	0,0003902107	0,0002638003	0,000000
14	0,0005144281	0,0003051637	0,000000
15	0,0010241127	0,0003451444	0,000575
16	0,0013104503	0,0003934909	0,000573
17	0,0015706855	0,0004325139	0,000572
18	0,0017835837	0,0004571330	0,000570
19	0,0019550800	0,0004712725	0,000569
20	0,0021267306	0,0004843490	0,000569
21	0,0022928543	0,0005012584	0,000569
22	0,0024023788	0,0005185368	0,000569
23	0,0024401019	0,0005372498	0,000570
24	0,0024243548	0,0005579299	0,000572
25	0,0023844549	0,0005794017	0,000575
26	0,0023504821	0,0006032184	0,000579
27	0,0023315693	0,0006328723	0,000583
28	0,0023423687	0,0006699546	0,000589
29	0,0023773474	0,0007135263	0,000596
30	0,0024171451	0,0007633920	0,000605
31	0,0024548859	0,0008165660	0,000615
32	0,0025040291	0,0008700334	0,000628
33	0,0025662597	0,0009222084	0,000643
34	0,0026419677	0,0009759012	0,000660
35	0,0027327200	0,0010361980	0,000681
36	0,0028372713	0,0011067344	0,000704
37	0,0029535519	0,0011875096	0,000732
38	0,0030811585	0,0012802551	0,000764
39	0,0032234643	0,0013856839	0,000801
40	0,0033834435	0,0015005793	0,000844
41	0,0035671671	0,0016281378	0,000893
42	0,0037802019	0,0017760070	0,000949
43	0,0040268664	0,0019474477	0,001014
44	0,0043061966	0,0021396650	0,001088
45	0,0046126833	0,0023505086	0,001174
46	0,0049458252	0,0025731588	0,001271
47	0,0053116320	0,0028019081	0,001383
48	0,0057120267	0,0030331001	0,001511
49	0,0061469913	0,0032715673	0,001657
50	0,0066160703	0,0035289353	0,001823
51	0,0071186843	0,0038100469	0,002014
52	0,0076555830	0,0041103189	0,002231
53	0,0082274780	0,0044312837	0,002479
54	0,0088367734	0,0047768728	0,002762
55	0,0094958827	0,0051569196	0,003085
56	0,0102013766	0,0055726681	0,003452
57	0,0109391086	0,0060187913	0,003872
58	0,0117059373	0,0064963395	0,004350
59	0,0125156096	0,0070145865	0,004895

x	Masculino q_x/q_x^{ii}	Feminino q_x/q_x^{ii}	Hunter AV i_x
60	0,0133864622	0,0075835644	0,005516
61	0,0143418321	0,0082180576	0,006223
62	0,0153980209	0,0089309423	0,007029
63	0,0165736806	0,0097345773	0,007947
64	0,0178752185	0,0106330066	0,008993
65	0,0192711660	0,0116156782	0,010193
66	0,0207904839	0,0126942550	0,011542
67	0,0225128711	0,0139010336	0,013087
68	0,0244819770	0,0152545401	0,014847
69	0,0266884992	0,0167576457	0,016852
70	0,0290721123	0,0183837643	0,019135
71	0,0316245780	0,0201506810	0,021734
72	0,0344146499	0,0221183877	0,024695
73	0,0374706555	0,0243201673	0,028066
74	0,0408010859	0,0267568956	0,031904
75	0,0443913450	0,0293763888	0,036275
76	0,0482552819	0,0321995771	0,041252
77	0,0524478151	0,0353263344	0,046919
78	0,0570080290	0,0388126820	0,055371
79	0,0619647670	0,0426641065	0,060718
80	0,0662687331	0,0468070981	0,069084
81	0,0708345747	0,0511151648	0,078608
82	0,0756988639	0,0556133565	0,089453
83	0,0809044962	0,0603301828	0,101800
84	0,0865021611	0,0652983680	0,115859
85	0,0925522306	0,0705557898	0,131865
86	0,0991272141	0,0761466615	0,150090
87	0,1063149819	0,0821230337	0,170840
88	0,1142230513	0,0885467233	0,194465
89	0,1229843595	0,0954918179	0,221363
90	0,1327651502	0,1030479662	0,251988
91	0,1437759115	0,1113247543	0,287636
92	0,1562867965	0,1204576041	0,327420
93	0,1706497489	0,1306158372	0,372719
94	0,1873308484	0,1420138710	0,424296
95	0,2069585216	0,1549270201	0,483022
96	0,2303968156	0,1697141979	0,549889
97	0,2588587381	0,1868511475	0,626024
98	0,2940836275	0,2069800442	0,712712
99	0,3386134294	0,2309849840	0,811416
100	0,3962016982	0,2601088819	0,913801
101	0,4722998304	0,2961364810	1,000000
102	0,5740345612	0,3416789718	1,000000
103	0,7067550946	0,4005922203	1,000000
104	0,8578213840	0,4784573009	1,000000
105	0,9692472912	0,5824569265	1,000000
106	0,9988388217	0,7174130771	1,000000
107	0,9999986004	0,8681823601	1,000000
108	1,0000000000	0,9738845889	1,000000
109	1,0000000000	0,9991763084	1,000000
110	1,0000000000	0,9999993000	1,000000

ANEXO II - RESERVAS MATEMÁTICAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VENÂNCIO AIRES

Plano de Benefícios Definidos

Operação	Plano de Contas		R\$
C	2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	250.267.410,13
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	250.267.410,13
C	2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	252.491.572,52
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	282.241.018,45
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(2.205.510,56)
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(117.804,53)
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(27.426.130,84)
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
C	2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	249.203.763,13
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	415.804.421,21
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(71.730.490,55)
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(59.175.081,87)
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(35.695.085,66)
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(251.427.925,52)
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(251.427.925,52)
C	2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/19	252.491.572,52	282.241.018,45	-	(2.205.510,56)	(117.804,53)	(27.426.130,84)	-
1	jan/20	253.195.018,14	283.224.118,31	-	(2.239.986,35)	(119.905,96)	(27.669.207,86)	-
2	fev/20	253.898.463,76	284.207.218,18	-	(2.274.462,14)	(122.007,39)	(27.912.284,89)	-
3	mar/20	254.601.909,38	285.190.318,04	-	(2.308.937,93)	(124.108,82)	(28.155.361,92)	-
4	abr/20	255.305.354,99	286.173.417,91	-	(2.343.413,72)	(126.210,25)	(28.398.438,94)	-
5	mai/20	256.008.800,61	287.156.517,77	-	(2.377.889,51)	(128.311,68)	(28.641.515,97)	-
6	jun/20	256.712.246,23	288.139.617,64	-	(2.412.365,30)	(130.413,11)	(28.884.592,99)	-
7	jul/20	257.415.691,85	289.122.717,50	-	(2.446.841,09)	(132.514,55)	(29.127.670,02)	-
8	ago/20	258.119.137,46	290.105.817,37	-	(2.481.316,88)	(134.615,98)	(29.370.747,05)	-
9	set/20	258.822.583,08	291.088.917,23	-	(2.515.792,67)	(136.717,41)	(29.613.824,07)	-
10	out/20	259.526.028,70	292.072.017,09	-	(2.550.268,46)	(138.818,84)	(29.856.901,10)	-
11	nov/20	260.229.474,32	293.055.116,96	-	(2.584.744,25)	(140.920,27)	(30.099.978,12)	-
12	dez/20	260.932.919,93	294.038.216,82	-	(2.619.220,04)	(143.021,70)	(30.343.055,15)	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	dez/19	249.203.763,13	415.804.421,21	(71.730.490,55)	(59.175.081,87)	(35.695.085,66)	-	(251.427.925,52)	(251.427.925,52)
1	jan/20	251.412.449,07	420.407.517,45	(72.731.821,90)	(60.251.796,28)	(36.011.450,20)	-	(252.169.160,46)	(252.169.160,46)
2	fev/20	253.621.135,01	425.010.613,68	(73.733.153,24)	(61.328.510,69)	(36.327.814,74)	-	(252.910.395,40)	(252.910.395,40)
3	mar/20	255.829.820,95	429.613.709,92	(74.734.484,59)	(62.405.225,10)	(36.644.179,28)	-	(253.651.630,33)	(253.651.630,33)
4	abr/20	258.038.506,89	434.216.806,15	(75.735.815,93)	(63.481.939,50)	(36.960.543,82)	-	(254.392.865,27)	(254.392.865,27)
5	mai/20	260.247.192,84	438.819.902,39	(76.737.147,28)	(64.558.653,91)	(37.276.908,36)	-	(255.134.100,21)	(255.134.100,21)
6	jun/20	262.455.878,78	443.422.998,63	(77.738.478,63)	(65.635.368,32)	(37.593.272,90)	-	(255.875.335,14)	(255.875.335,14)
7	jul/20	264.664.564,72	448.026.094,86	(78.739.809,97)	(66.712.082,73)	(37.909.637,44)	-	(256.616.570,08)	(256.616.570,08)
8	ago/20	266.873.250,66	452.629.191,10	(79.741.141,32)	(67.788.797,14)	(38.226.001,98)	-	(257.357.805,02)	(257.357.805,02)
9	set/20	269.081.936,60	457.232.287,34	(80.742.472,66)	(68.865.511,55)	(38.542.366,52)	-	(258.099.039,95)	(258.099.039,95)
10	out/20	271.290.622,54	461.835.383,57	(81.743.804,01)	(69.942.225,96)	(38.858.731,06)	-	(258.840.274,89)	(258.840.274,89)
11	nov/20	273.499.308,49	466.438.479,81	(82.745.135,36)	(71.018.940,36)	(39.175.095,60)	-	(259.581.509,83)	(259.581.509,83)
12	dez/20	275.707.994,43	471.041.576,04	(83.746.466,70)	(72.095.654,77)	(39.491.460,14)	-	(260.322.744,76)	(260.322.744,76)

ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2019	1.159	364	71	435	26.722.718,19	23.915.397,15	28.470.047,72	248.976.216,82
2020	1159	397	71	468	29.125.158,50	24.637.319,88	14.938.573,01	268.402.628,45
2021	1159	419	72	491	29.732.920,26	26.239.527,53	16.104.157,71	288.000.178,89
2022	1159	440	73	513	30.338.951,01	27.825.815,29	17.280.010,73	307.793.325,34
2023	1159	473	74	547	31.639.805,12	30.132.209,65	18.467.599,52	327.768.520,33
2024	1159	478	75	553	32.528.938,81	30.886.877,16	19.666.111,22	349.076.693,20
2025	1159	497	76	573	33.642.823,87	32.473.471,43	20.944.601,59	371.190.647,23
2026	1159	507	78	585	35.139.872,96	33.612.501,36	22.271.438,83	394.989.457,66
2027	1159	546	79	625	37.098.297,04	36.469.411,45	23.699.367,46	419.317.710,70
2028	1159	583	80	663	38.546.581,07	39.278.086,12	25.159.062,64	443.745.268,29
2029	1159	589	82	671	39.519.199,98	40.294.842,18	26.624.716,10	469.594.342,19
2030	1159	597	83	680	40.070.466,58	41.408.346,03	28.175.660,53	496.432.123,27
2031	1159	616	84	700	40.817.042,03	43.242.649,10	29.785.927,40	523.792.443,60
2032	1159	643	86	729	41.678.878,47	45.685.062,89	31.427.546,62	551.213.805,80
2033	1159	651	87	738	42.215.227,93	46.897.428,15	33.072.828,35	579.604.433,93
2034	1159	667	89	756	43.940.610,67	48.715.578,60	34.776.266,04	609.605.732,03
2035	1159	678	90	768	44.581.733,83	50.187.632,29	36.576.343,92	640.576.177,49
2036	1159	685	92	777	45.172.286,67	51.472.817,24	38.434.570,65	672.710.217,57
2037	1159	727	93	820	46.500.292,32	55.142.493,27	40.362.613,05	704.430.629,67
2038	1159	738	95	833	47.201.955,49	56.793.041,07	42.265.837,78	737.105.381,86
2039	1159	752	96	848	47.962.023,77	58.635.971,22	44.226.322,91	770.657.757,32
2040	1159	774	98	872	48.918.131,91	61.150.691,58	46.239.465,44	804.664.663,10
2041	1159	789	99	888	49.731.619,36	63.157.042,39	48.279.879,79	839.519.119,85
2042	1159	808	101	909	50.662.590,04	65.561.149,08	50.371.147,19	874.991.708,01
2043	1159	821	102	923	51.498.968,59	67.511.831,25	52.499.502,48	911.478.347,82
2044	1159	848	104	952	53.115.072,90	70.627.540,73	54.688.700,87	934.654.580,86
2045	1159	875	105	980	54.295.713,15	73.756.780,31	56.079.274,85	957.272.788,55
2046	1159	870	106	976	54.759.380,51	74.460.126,00	57.436.367,31	981.008.410,38
2047	1159	867	108	975	55.293.688,16	75.389.308,28	58.860.504,62	1.005.773.294,89
2048	1159	859	109	968	55.697.007,35	75.865.274,26	60.346.397,69	1.031.951.425,67
2049	1159	867	110	977	56.490.574,16	77.642.857,18	61.917.085,54	1.058.716.228,19
2050	1159	875	112	987	57.317.480,66	79.520.173,90	63.522.973,69	1.086.036.508,64
2051	1159	883	113	996	58.139.725,59	81.369.098,78	65.162.190,52	1.113.969.325,97
2052	1159	890	114	1004	58.951.322,39	83.169.297,30	66.838.159,56	1.142.589.510,61
2053	1159	897	115	1012	59.777.030,12	85.003.953,04	68.555.370,64	1.171.917.958,32
2054	1159	904	117	1021	60.629.174,26	86.942.216,54	70.315.077,50	1.199.319.993,54
2055	1159	911	118	1029	61.526.909,47	88.848.592,52	71.959.199,61	1.227.257.510,11

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2056	1159	917	119	1036	45.614.421,62	90.701.540,29	73.635.450,61	1.255.805.842,04
2057	1159	924	120	1044	46.439.538,71	92.679.979,06	75.348.350,52	1.284.913.752,21
2058	1159	930	121	1051	47.254.212,92	94.603.739,51	77.094.825,13	1.314.659.050,76
2059	1159	936	122	1058	50.013.897,47	96.563.199,97	78.879.543,05	1.346.989.291,30
2060	1159	941	124	1065	50.890.350,88	98.538.584,61	80.819.357,48	1.380.160.415,05
2061	1159	947	125	1072	51.787.516,16	100.571.037,59	82.809.624,90	1.414.186.518,52
2062	1159	952	126	1078	52.671.861,04	102.543.510,39	84.851.191,11	1.449.166.060,28
2063	1159	957	127	1084	53.570.854,83	104.551.500,51	86.949.963,62	1.485.135.378,22
2064	1159	962	128	1090	54.484.734,36	106.595.615,82	89.108.122,69	1.522.132.619,45
2065	1159	967	129	1096	55.413.740,23	108.676.474,27	91.327.957,17	1.560.197.842,57
2066	1159	972	130	1102	56.358.116,85	110.794.704,01	93.611.870,55	1.599.373.125,96
2067	1159	976	131	1107	57.288.092,46	112.846.344,08	95.962.387,56	1.639.777.261,89
2068	1159	980	132	1112	58.233.098,79	114.933.714,31	98.386.635,71	1.681.463.282,09
2069	1159	985	133	1118	25.597.896,90	117.164.961,83	100.887.796,93	1.690.784.014,09
2070	1159	989	134	1123	25.953.581,85	119.327.102,78	101.447.040,85	1.698.857.534,00
2071	1159	992	135	1127	26.314.246,39	121.416.238,09	101.931.452,04	1.705.686.994,35
2072	1159	996	136	1132	26.679.960,23	123.652.610,47	102.341.219,66	1.711.055.563,77
2073	1159	1000	137	1137	27.050.794,07	125.927.803,69	102.663.333,83	1.714.841.887,98
2074	1159	1003	137	1140	27.426.819,58	128.036.665,91	102.890.513,28	1.717.122.554,93
2075	1159	1007	138	1145	27.808.109,45	130.388.576,13	103.027.353,30	1.717.569.441,55
2076	1159	1010	139	1149	28.194.737,38	132.662.702,92	103.054.166,49	1.716.155.642,51
2077	1159	1013	140	1153	28.586.778,10	134.974.949,09	102.969.338,55	1.712.736.810,06
2078	1159	1016	141	1157	28.984.307,39	137.325.936,27	102.764.208,60	1.707.159.389,78
2079	1159	1019	141	1160	29.387.402,09	139.619.270,93	102.429.563,39	1.699.357.084,33
2080	1159	1021	142	1163	29.796.140,11	141.922.965,71	101.961.425,06	1.689.191.683,79
2081	1159	1024	143	1167	30.210.600,47	144.390.873,84	101.351.501,03	1.676.362.911,44
2082	1159	1026	143	1169	30.630.863,27	146.670.054,73	100.581.774,69	1.660.905.494,66
2083	1159	1029	144	1173	31.057.009,75	149.217.984,01	99.654.329,68	1.642.398.850,08
2084	1159	1031	145	1176	31.489.122,28	151.676.020,48	98.543.931,00	1.620.755.882,88
2085	1159	1033	145	1178	31.927.284,39	154.068.169,42	97.245.352,97	1.595.860.350,82
2086	1159	1035	146	1181	32.371.580,76	156.604.512,37	95.751.621,05	1.567.379.040,26
2087	1159	1037	146	1183	32.822.097,29	159.073.236,04	94.042.742,42	1.535.170.643,93
2088	1159	1039	147	1186	33.278.921,05	161.690.347,16	92.110.238,64	1.498.869.456,44
2089	1159	1041	147	1188	33.742.140,34	164.238.061,96	89.932.167,39	1.458.305.702,21
2090	1159	1043	148	1191	34.211.844,69	166.938.479,50	87.498.342,13	1.413.077.409,53
2091	1159	1045	148	1193	34.688.124,92	169.567.677,22	84.784.644,57	1.362.982.501,80
2092	1159	1047	149	1196	35.171.073,06	172.354.018,37	74.964.037,60	1.300.763.594,09
2093	1159	1049	149	1198	35.660.782,48	175.067.268,52	71.541.997,68	1.232.899.105,72
2094	1159	1050	150	1200	36.157.347,83	177.789.982,79	67.809.450,81	1.159.075.921,57

ANEXO V
VENÂNCIO AIRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE VENÂNCIO AIRES

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

(2019 - 2093)

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2019	55.192.765,91	23.915.397,15	31.277.368,76	248.976.216,82
2020	44.063.731,51	24.637.319,88	19.426.411,63	268.402.628,45
2021	45.837.077,96	26.239.527,53	19.597.550,43	288.000.178,89
2022	47.618.961,75	27.825.815,29	19.793.146,46	307.793.325,34
2023	50.107.404,64	30.132.209,65	19.975.194,99	327.768.520,33
2024	52.195.050,03	30.886.877,16	21.308.172,87	349.076.693,20
2025	54.587.425,46	32.473.471,43	22.113.954,03	371.190.647,23
2026	57.411.311,79	33.612.501,36	23.798.810,43	394.989.457,66
2027	60.797.664,50	36.469.411,45	24.328.253,05	419.317.710,70
2028	63.705.643,71	39.278.086,12	24.427.557,59	443.745.268,29
2029	66.143.916,08	40.294.842,18	25.849.073,89	469.594.342,19
2030	68.246.127,11	41.408.346,03	26.837.781,09	496.432.123,27
2031	70.602.969,43	43.242.649,10	27.360.320,33	523.792.443,60
2032	73.106.425,09	45.685.062,89	27.421.362,20	551.213.805,80
2033	75.288.056,27	46.897.428,15	28.390.628,12	579.604.433,93
2034	78.716.876,70	48.715.578,60	30.001.298,10	609.605.732,03
2035	81.158.077,75	50.187.632,29	30.970.445,46	640.576.177,49
2036	83.606.857,32	51.472.817,24	32.134.040,08	672.710.217,57
2037	86.862.905,37	55.142.493,27	31.720.412,10	704.430.629,67
2038	89.467.793,27	56.793.041,07	32.674.752,20	737.105.381,86
2039	92.188.346,68	58.635.971,22	33.552.375,46	770.657.757,32
2040	95.157.597,35	61.150.691,58	34.006.905,77	804.664.663,10
2041	98.011.499,14	63.157.042,39	34.854.456,75	839.519.119,85
2042	101.033.737,24	65.561.149,08	35.472.588,16	874.991.708,01
2043	103.998.471,07	67.511.831,25	36.486.639,82	911.478.347,82
2044	93.803.773,77	70.627.540,73	23.176.233,03	934.654.580,86
2045	96.374.988,00	73.756.780,31	22.618.207,69	957.272.788,55
2046	98.195.747,82	74.460.126,00	23.735.621,82	981.008.410,38
2047	100.154.192,79	75.389.308,28	24.764.884,51	1.005.773.294,89
2048	102.043.405,04	75.865.274,26	26.178.130,78	1.031.951.425,67
2049	104.407.659,70	77.642.857,18	26.764.802,52	1.058.716.228,19
2050	106.840.454,35	79.520.173,90	27.320.280,45	1.086.036.508,64
2051	109.301.916,11	81.369.098,78	27.932.817,33	1.113.969.325,97
2052	111.789.481,95	83.169.297,30	28.620.184,65	1.142.589.510,61
2053	114.332.400,75	85.003.953,04	29.328.447,71	1.171.917.958,32
2054	114.344.251,76	86.942.216,54	27.402.035,22	1.199.319.993,54
2055	116.786.109,09	88.848.592,52	27.937.516,57	1.227.257.510,11
2056	119.249.872,22	90.701.540,29	28.548.331,93	1.255.805.842,04
2057	121.787.889,23	92.679.979,06	29.107.910,17	1.284.913.752,21
2058	124.349.038,06	94.603.739,51	29.745.298,55	1.314.659.050,76
2059	128.893.440,51	96.563.199,97	32.330.240,54	1.346.989.291,30
2060	131.709.708,35	98.538.584,61	33.171.123,75	1.380.160.415,05
2061	134.597.141,06	100.571.037,59	34.026.103,47	1.414.186.518,52
2062	137.523.052,15	102.543.510,39	34.979.541,76	1.449.166.060,28
2063	140.520.818,45	104.551.500,51	35.969.317,94	1.485.135.378,22
2064	143.592.857,05	106.595.615,82	36.997.241,23	1.522.132.619,45
2065	146.741.697,39	108.676.474,27	38.065.223,12	1.560.197.842,57

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior)+(c)
2066	149.969.987,40	110.794.704,01	39.175.283,39	1.599.373.125,96
2067	153.250.480,01	112.846.344,08	40.404.135,93	1.639.777.261,89
2068	156.619.734,50	114.933.714,31	41.686.020,20	1.681.463.282,09
2069	126.485.693,82	117.164.961,83	9.320.732,00	1.690.784.014,09
2070	127.400.622,69	119.327.102,78	8.073.519,92	1.698.857.534,00
2071	128.245.698,43	121.416.238,09	6.829.460,34	1.705.686.994,35
2072	129.021.179,90	123.652.610,47	5.368.569,43	1.711.055.563,77
2073	129.714.127,90	125.927.803,69	3.786.324,21	1.714.841.887,98
2074	130.317.332,86	128.036.665,91	2.280.666,95	1.717.122.554,93
2075	130.835.462,75	130.388.576,13	446.886,62	1.717.569.441,55
2076	131.248.903,87	132.662.702,92	-1.413.799,04	1.716.155.642,51
2077	131.556.116,65	134.974.949,09	-3.418.832,44	1.712.736.810,06
2078	131.748.515,99	137.325.936,27	-5.577.420,28	1.707.159.389,78
2079	131.816.965,47	139.619.270,93	-7.802.305,45	1.699.357.084,33
2080	131.757.565,17	141.922.965,71	-10.165.400,54	1.689.191.683,79
2081	131.562.101,49	144.390.873,84	-12.828.772,35	1.676.362.911,44
2082	131.212.637,95	146.670.054,73	-15.457.416,78	1.660.905.494,66
2083	130.711.339,43	149.217.984,01	-18.506.644,58	1.642.398.850,08
2084	130.033.053,28	151.676.020,48	-21.642.967,19	1.620.755.882,88
2085	129.172.637,36	154.068.169,42	-24.895.532,06	1.595.860.350,82
2086	128.123.201,81	156.604.512,37	-28.481.310,56	1.567.379.040,26
2087	126.864.839,70	159.073.236,04	-32.208.396,33	1.535.170.643,93
2088	125.389.159,68	161.690.347,16	-36.301.187,48	1.498.869.456,44
2089	123.674.307,72	164.238.061,96	-40.563.754,23	1.458.305.702,21
2090	121.710.186,83	166.938.479,50	-45.228.292,68	1.413.077.409,53
2091	119.472.769,49	169.567.677,22	-50.094.907,73	1.362.982.501,80
2092	110.135.110,66	172.354.018,37	-62.218.907,71	1.300.763.594,09
2093	107.202.780,15	175.067.268,52	-67.864.488,37	1.232.899.105,72

Nota:

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras: Taxa de Juros de 5,89%, Crescimento Salarial de 1,40% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 10% da Reserva Matemática.

Biométricas: Tábua de Mortalidade IBGE-2018 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas: A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do ¹dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foram adotados para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

ANEXO VI - PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Ano	Aportes (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	9.500.000,00	58.432.568,90	172.357.986,84	9.500.000,00	10.151.885,43	173.009.872,27
2021	9.776.353,10	59.250.624,86	173.009.872,27	9.776.353,10	10.190.281,48	173.423.800,65
2022	10.928.576,30	60.080.133,61	173.423.800,65	10.928.576,30	10.214.661,86	172.709.886,20
2023	11.081.576,37	60.921.255,48	172.709.886,20	11.081.576,37	10.172.612,30	171.800.922,13
2024	11.236.718,44	61.774.153,06	171.800.922,13	11.236.718,44	10.119.074,31	170.683.278,01
2025	11.394.032,50	62.638.991,20	170.683.278,01	11.394.032,50	10.053.245,07	169.342.490,58
2026	11.553.548,95	63.515.937,08	169.342.490,58	11.553.548,95	9.974.272,70	167.763.214,33
2027	11.715.298,64	64.405.160,19	167.763.214,33	11.715.298,64	9.881.253,32	165.929.169,01
2028	11.879.312,82	65.306.832,44	165.929.169,01	11.879.312,82	9.773.228,05	163.823.084,24
2029	12.045.623,20	66.221.128,09	163.823.084,24	12.045.623,20	9.649.179,66	161.426.640,71
2030	12.214.261,92	67.148.223,88	161.426.640,71	12.214.261,92	9.508.029,14	158.720.407,92
2031	12.385.261,59	68.088.299,02	158.720.407,92	12.385.261,59	9.348.632,03	155.683.778,36
2032	12.558.655,25	69.041.535,21	155.683.778,36	12.558.655,25	9.169.774,55	152.294.897,66
2033	12.734.476,43	70.008.116,70	152.294.897,66	12.734.476,43	8.970.169,47	148.530.590,70
2034	12.912.759,10	70.988.230,33	148.530.590,70	12.912.759,10	8.748.451,79	144.366.283,39
2035	13.093.537,72	71.982.065,56	144.366.283,39	13.093.537,72	8.503.174,09	139.775.919,76
2036	13.276.847,25	72.989.814,47	139.775.919,76	13.276.847,25	8.232.801,67	134.731.874,18
2037	13.462.723,11	74.011.671,88	134.731.874,18	13.462.723,11	7.935.707,39	129.204.858,46
2038	13.651.201,24	75.047.835,28	129.204.858,46	13.651.201,24	7.610.166,16	123.163.823,39
2039	13.842.318,06	76.098.504,98	123.163.823,39	13.842.318,06	7.254.349,20	116.575.854,52
2040	14.036.110,51	77.163.884,05	116.575.854,52	14.036.110,51	6.866.317,83	109.406.061,85
2041	14.232.616,06	78.244.178,42	109.406.061,85	14.232.616,06	6.444.017,04	101.617.462,83
2042	14.431.872,68	79.339.596,92	101.617.462,83	14.431.872,68	5.985.268,56	93.170.858,71
2043	14.633.918,90	80.450.351,28	93.170.858,71	14.633.918,90	5.487.763,58	84.024.703,39
2044	14.838.793,76	81.576.656,20	84.024.703,39	14.838.793,76	4.949.055,03	74.134.964,66
2045	15.046.536,87	82.718.729,38	74.134.964,66	15.046.536,87	4.366.549,42	63.454.977,21
2046	15.257.188,39	83.876.791,59	63.454.977,21	15.257.188,39	3.737.498,16	51.935.286,97
2047	15.470.789,03	85.051.066,68	51.935.286,97	15.470.789,03	3.058.988,40	39.523.486,35
2048	15.687.380,07	86.241.781,61	39.523.486,35	15.687.380,07	2.327.933,35	26.164.039,62
2049	15.907.003,40	87.449.166,55	26.164.039,62	15.907.003,40	1.541.061,93	11.798.098,16
2050	16.129.701,44	88.673.454,88	11.798.098,16	16.129.701,44	694.907,98	(3.636.695,30)
2051	16.355.517,26	89.914.883,25	(3.636.695,30)	16.355.517,26	(214.201,35)	(20.206.413,92)
2052	16.584.494,51	91.173.691,62	(20.206.413,92)	16.584.494,51	(1.190.157,78)	(37.981.066,21)
2053	16.816.677,43	92.450.123,30	(37.981.066,21)	16.816.677,43	(2.237.084,80)	(57.034.828,44)
2054	17.052.110,91	93.744.425,03	(57.034.828,44)	17.052.110,91	(3.359.351,39)	(77.446.290,74)

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS						
Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 14,44%	Servidor - 14%		
2020	23.915.397,15	58.432.568,90	8.437.662,95	8.180.559,65	9.500.000,00	26.118.222,59
2021	24.637.319,88	59.250.624,86	8.555.790,23	8.295.087,48	9.776.353,10	26.627.230,81
2022	26.239.527,53	60.080.133,61	8.675.571,29	8.411.218,71	10.928.576,30	28.015.366,30
2023	27.825.815,29	60.921.255,48	8.797.029,29	8.528.975,77	11.081.576,37	28.407.581,43
2024	30.132.209,65	61.774.153,06	8.920.187,70	8.648.381,43	11.236.718,44	28.805.287,57
2025	30.886.877,16	62.638.991,20	9.045.070,33	8.769.458,77	11.394.032,50	29.208.561,60
2026	32.473.471,43	63.515.937,08	9.171.701,31	8.892.231,19	11.553.548,95	29.617.481,45
2027	33.612.501,36	64.405.160,19	9.300.105,13	9.016.722,43	11.715.298,64	30.032.126,20
2028	36.469.411,45	65.306.832,44	9.430.306,60	9.142.956,54	11.879.312,82	30.452.575,97
2029	39.278.086,12	66.221.128,09	9.562.330,90	9.270.957,93	12.045.623,20	30.878.912,03
2030	40.294.842,18	67.148.223,88	9.696.203,53	9.400.751,34	12.214.261,92	31.311.216,79
2031	41.408.346,03	68.088.299,02	9.831.950,38	9.532.361,86	12.385.261,59	31.749.573,83
2032	43.242.649,10	69.041.535,21	9.969.597,68	9.665.814,93	12.558.655,25	32.194.067,86
2033	45.685.062,89	70.008.116,70	10.109.172,05	9.801.136,34	12.734.476,43	32.644.784,82
2034	46.897.428,15	70.988.230,33	10.250.700,46	9.938.352,25	12.912.759,10	33.101.811,81
2035	48.715.578,60	71.982.065,56	10.394.210,27	10.077.489,18	13.093.537,72	33.565.237,16
2036	50.187.632,29	72.989.814,47	10.539.729,21	10.218.574,03	13.276.847,25	34.035.150,49
2037	51.472.817,24	74.011.671,88	10.687.285,42	10.361.634,06	13.462.723,11	34.511.642,59
2038	55.142.493,27	75.047.835,28	10.836.907,41	10.506.696,94	13.651.201,24	34.994.805,59
2039	56.793.041,07	76.098.504,98	10.988.624,12	10.653.790,70	13.842.318,06	35.484.732,88
2040	58.635.971,22	77.163.884,05	11.142.464,86	10.802.943,77	14.036.110,51	35.981.519,13
2041	61.150.691,58	78.244.178,42	11.298.459,36	10.954.184,98	14.232.616,06	36.485.260,40
2042	63.157.042,39	79.339.596,92	11.456.637,80	11.107.543,57	14.431.872,68	36.996.054,04
2043	65.561.149,08	80.450.351,28	11.617.030,72	11.263.049,18	14.633.918,90	37.513.998,80
2044	67.511.831,25	81.576.656,20	11.779.669,15	11.420.731,87	14.838.793,76	38.039.194,78
2045	70.627.540,73	82.718.729,38	11.944.584,52	11.580.622,11	15.046.536,87	38.571.743,51
2046	73.756.780,31	83.876.791,59	12.111.808,71	11.742.750,82	15.257.188,39	39.111.747,92
2047	74.460.126,00	85.051.066,68	12.281.374,03	11.907.149,33	15.470.789,03	39.659.312,39
2048	75.389.308,28	86.241.781,61	12.453.313,26	12.073.849,43	15.687.380,07	40.214.542,76
2049	75.865.274,26	87.449.166,55	12.627.659,65	12.242.883,32	15.907.003,40	40.777.546,37
2050	77.642.857,18	88.673.454,88	12.804.446,89	12.414.283,68	16.129.701,44	41.348.432,01
2051	79.520.173,90	89.914.883,25	12.983.709,14	12.588.083,66	16.355.517,26	41.927.310,06
2052	81.369.098,78	91.173.691,62	13.165.481,07	12.764.316,83	16.584.494,51	42.514.292,41
2053	83.169.297,30	92.450.123,30	13.349.797,80	12.943.017,26	16.816.677,43	43.109.492,50
2054	85.003.953,04	93.744.425,03	13.536.694,97	13.124.219,50	17.052.110,91	43.713.025,39